



EDITAL Nº001/2022 _ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO PELA FUNDAÇÃO ENY EM 2023

A **Fundação Eny** torna público por meio deste edital que se encontra aberto até 15 de dezembro o período para a inscrição de projetos que busquem receber apoio financeiro da fundação, por meio de seus recursos próprios, para o incentivo à realização de suas atividades em 2023.

Em primeiro lugar, é preciso sinalizar que a Fundação Eny entende que, cada vez mais, é preciso apoiar as iniciativas que beneficiem a comunidade de Santa Maria nas áreas cultural, social, ambiental, histórica ou esportiva, trazendo uma contrapartida para toda a trajetória construída com a população da cidade.

Sendo assim, a Fundação Eny está em busca de projetos que façam a diferença em suas mais diversas áreas de atuação para as comunidades por eles atendidas.

É importante esclarecer que esse edital não trata de patrocínios individuais e, sim, de ações com retorno social para a cidade e seus moradores.

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo a **Seleção** de projetos que promovam o bem-estar coletivo, o esporte, a cultura, o lazer, a preservação do meio ambiente, a história e ações sociais na comunidade de Santa Maria, inclusive os seus diversos bairros.

1.2 Tendo em vista a proposta da Fundação de que essas iniciativas beneficiem a comunidade de Santa Maria nas áreas cultural, social, histórica, ambiental ou esportiva. O projeto a ser encaminhado deve evidenciar, apontar e descrever quais são os retornos que trará para a sociedade a partir da sua realização, ou seja, em que ponto o projeto fará a diferença para a comunidade.

2. DO PRAZO

2.1 Para participar, é imprescindível inscrever o projeto, enviando o mesmo para o email **comunicacao2@eny.com.br** até **15 de dezembro** (não haverá prorrogação do prazo).

2.2 Os projetos contemplados serão **anunciados até 15 de janeiro**.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever qualquer interessado em desenvolver novos projetos ou dar continuidade a projetos já existentes nas áreas de **cultura, meio ambiente, lazer, esporte, história e ações sociais** desde que haja relevância dos referidos projetos para a comunidade e não apenas desenvolvimento individual do proponente.

3.2 Cada proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, poderá propor **no máximo dois projetos**.

3.3 É imprescindível apresentar **o orçamento detalhado** do projeto, apontando **onde o recurso solicitado será aplicado**.

3.4 O proponente que tiver o seu projeto aprovado fica ciente que terá de **prestar contas detalhadamente do uso** do recurso ao final do projeto e que o não cumprimento dessa etapa implica na exclusão de sua participação em novos editais da Fundação Eny por um período de dois anos.

3.5 O proponente que tiver o seu projeto aprovado deverá fornecer fotos de suas atividades e um relatório detalhado sobre elas assim que o projeto for finalizado.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 Os **recursos aplicados pela Fundação Eny nos projetos são próprios** e a seleção dos projetos contemplados será feita pelo Conselho Diretor da fundação.

4.2 O número de projetos contemplados dependerá dos recursos disponíveis pela Fundação Eny para o Exercício de 2023 e também da relevância dos projetos recebidos.

4.3 Os recursos destinados aos projetos selecionados poderão contemplar **total ou parcialmente o valor solicitado pelo proponente**.

4.4 Os valores só serão repassados aos proponentes dos projetos mediante a apresentação de **nota fiscal**.

4.5 **O Ministério Público é comunicado** sobre todos os projetos selecionados e o andamento dos mesmos.